



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES, PR
AUTOS DE PROCESSO N.º 0000209-46.2018.5.09.0459-ATOrd
Mandado sob n.º 381a636/2021



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BEM IMÓVEL URBANO

Aos treze dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), terça-feira, às 11h00min, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado sob n.º 381a636/2021, passado em favor do Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ELIAS**, exequente, CPF/MF sob n.º 006.209.829-26, em face de **SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA. e outros (10)**, executados, CNPJ/MF sob n.º 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de **R\$ 48.595,98 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, atualizada até 30/04/2021, sendo que, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Benedito Leite de Negreiros, 840, Centro, na cidade e comarca de Bandeirantes, PR, com as seguintes características, divisas e confrontações:

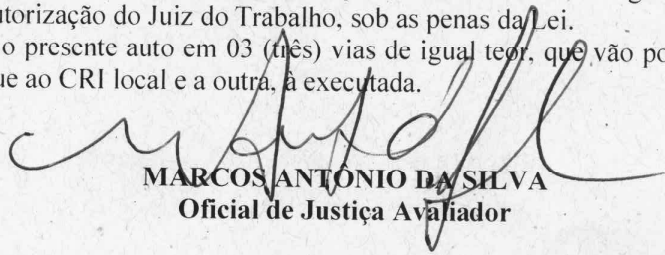
1. DO IMÓVEL: um terreno urbano com a área de 4.355,53m² (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), contendo um barracão de alvenaria com a área construída de 1.053,98m², situado dentro do perímetro urbano desta cidade, e que se acha dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia-se a medição pelo ponto n.º 01, seguindo pelo alinhamento predial com a Rua Projetada com os seguintes rumos e distâncias: 82°45'SO, 23,50 metros; 55°51'20"SO, 58,95 metros; 01°43'SE, 4,95 metros; 07°10'SN, 74,30 metros; e 81°34'SO, 1,70 metros, defletindo à esquerda, seguem com rumo de 07°15'SE e distância de 37,30 metros, confrontando com terras Irmãos Miyashiro e Cia. Ltda., encontrando-se o ponto inicial e fechando o perímetro da área da matrícula 7210 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, PR.

2. DAS BENFEITORIAS: sobre o referido terreno, foram edificadas as seguintes benfeitorias, com as respectivas metragens: 2.1. um prédio com dois pavimentos: 2.297,98m²; 2.2. cozinha/refeitório, 82,00m²; 2.3. áreas cobertas com estrutura metálica (03 unidades): 198,00m²; 2.4. anexos: 640,00m²; 2.5. portaria em atividade: 8,72m². Total da área construída: 3.228,70m².

3. DA AVALIAÇÃO: avalio o presente bem imóvel, objeto da penhora, em R\$ 8.142.480,48, dos quais R\$ 3.484.424,00 se referem ao valor do terreno (4.355,53 x R\$ 800,00 o m²) e R\$ 4.658.056,48, ao valor das benfeitorias (3.228,73m² x R\$ 1.442,69). 3.1. O valor do metro quadrado do terreno foi apurado levando-se em conta uma média obtida mediante consulta informal e dados colhidos junto a três corretores de imóveis da cidade de Bandeirantes, PR. 3.2. a avaliação do metro quadrado da área construída considerou a tabela para o mês de maio de 2018, código Cs1-8, da lavra do SINDUSCON-PR - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná, no endereço eletrônico: <https://sindusconpr.com.br/tabela-completa-370-p>; 3.3. Observou-se o mesmo critério aplicado na penhora e na avaliação procedidas nos autos de processo n.º 0000023-91.2016.05.09.0459.

4. DO DEPÓSITO: neste ato, nomeio como depositário o Sr. **ADOLFO SADAQ SAGAE**, brasileiro, casado, empresário, portador da n.º CI-RG sob n.º 961.435-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 203.139.429-00, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 740, centro, na

cidade de Bandeirantes, PR, o qual, como fiel depositário do imóvel, obriga-se a não abrir mão do referido bem sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da Lei.
Para constar, lavrei o presente auto em 03 (três) vias de igual teor, que vão por mim assinadas, uma das quais foi entregue ao CRI local e a outra, à executada.



MARCOS ANTONIO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

Custas Oficial de Justiça:
R\$ 11,06 (zona urbana).

